



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE <u>28 / 05 / 2008</u>

PUBLICA

LEI Nº 7.411

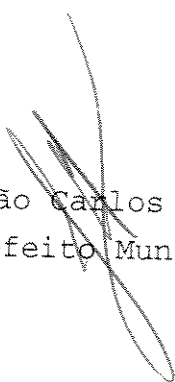
**Delimita logradouro público
nos bairros Santo Antônio,
Ariovaldo Favalessa e
Caratoíra.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Arivaldo Favalessa, denominada pela Lei nº 1.655, de 04 de outubro de 1966, tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.358,13 e N=7.753.405,83), no bairro Santo Antônio e término na Rua Orlando Bonfim (ponto de coordenadas UTM E= 358.612,12 e N= 7.753.145,11), fazendo limite entre os bairros Ariovaldo Favalessa e Caratoíra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2617080/08

/stn